

**PARTE D****CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS E FISCAIS****Deliberação (extrato) n.º 1542/2014**

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 28 de julho de 2014:

Dra. Esperança da Conceição Pereira Mealha, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa — destacada como Juíza auxiliar para a Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, pelo período de um ano, renovável.

Dr. Nuno Maria e Sousa Coutinho, juiz de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro — destacado como juiz auxiliar para a Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, pelo período de um ano, renovável.

Dra. Maria da Conceição de Magalhães Santos Silvestre, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto — destacada como Juíza auxiliar para a Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, pelo período de um ano, renovável.

Dra. Maria Helena Barbosa Ferreira Canelas, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, atualmente em comissão de serviço de natureza judicial, como Juíza secretária do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais — destacada como Juíza auxiliar para a Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, pelo período de um ano, renovável.

Dra. Dora Sofia Lucas Neto Gomes, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, atualmente em comissão de serviço de natureza judicial, como Juíza secretária do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais — destacada como Juíza auxiliar para a Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, pelo período de um ano, renovável, mantendo a comissão de serviço no Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Dra. Maria de Lurdes Delfino Toscano, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada — destacada como Juíza auxiliar para a Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Sul, pelo período de um ano, renovável.

Dra. Bárbara de Aguiar Tavares Teles Themudo Santos, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto — destacada como Juíza auxiliar para a Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Sul, pelo período de um ano, renovável.

Dra. Maria Cremilde Abreu Pinheiro Miranda Alves de Almeida, Juíza de direito, do Tribunal Tributário de Lisboa — destacada como Juíza

auxiliar para a Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Sul, pelo período de um ano, renovável.

Dra. Ana Maria Marques Flórido Pinhol, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra — destacada como Juíza auxiliar para a Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Sul, pelo período de um ano, renovável.

Dra. Maria Alexandra Alendouro Ribeiro, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro — destacada como Juíza auxiliar para a Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte, pelo período de um ano, renovável.

Dr. Joaquim Pereira do Cruzeiro, juiz de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra — destacado como juiz auxiliar para a Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte, pelo período de um ano, renovável.

Dra. Ana Cristina Gomes Marques Goinhas Patrocínio, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto — destacada como Juíza auxiliar para a Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Norte, pelo período de um ano, renovável.

Dra. Cristina Paula Travassos de Almeida Bento Duarte, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto — destacada como Juíza auxiliar para a Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Norte, pelo período de um ano, renovável.

Dra. Cristina Maria Santos da Nova, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra — destacada como Juíza auxiliar para a Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Norte, pelo período de um ano, renovável.

Dra. Ana Paula Rodrigues Coelho dos Santos, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto — destacada como Juíza auxiliar para a Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Norte, pelo período de um ano, renovável.

Dra. Paula Maria Dias de Moura Teixeira, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto — destacada como Juíza auxiliar para a Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Norte, pelo período de um ano, renovável.

O presente destacamento não origina abertura de vaga nos respetivos lugares de origem.

A execução deste movimento fica dependente da obtenção do respetivo cabimento orçamental.

29 de julho de 2014. — Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.
208003304

**PARTE E****ISCET — INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS
EMPRESARIAIS E DO TURISMO****Aviso n.º 9073/2014**

Sob proposta do Diretor do Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo, escutados os órgãos legal e estatutariamente competentes, considerando o disposto nos artigos 75.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada, nos termos do anexo ao presente aviso, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Solicitadoria, aprovado pelo Despacho n.º 4695/2007, de 14 de março, e alterado pelo Aviso n.º 13940/2010, de 13 de julho, e pelo Aviso n.º 14613/2011, de 21 de julho. Esta alteração mereceu o parecer favorável da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, sendo efetuado o respetivo registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef935/2011/AL01, de 14 de julho de 2014.

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2014/2015, sem prejuízo de ser definido um período transitório que permita aos atuais estudantes concluírem o plano de estudos em vigor à data das respetivas matrículas no ciclo de estudos.

O Diretor, *Adalberto Artur Vieira Dias de Carvalho*.

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo (ISCET)
- 2 — Curso: Solicitadoria
- 3 — Grau: Licenciado
- 4 — Área científica predominante do curso: 380 — Direito
- 5 — Número de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 6 — Duração normal do curso: 6 semestres